



**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DE REUNIÃO

N.º 16/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA DEZASSETTE DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos dezassete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, João Diogo Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal) e Paulo Sérgio Ferreira Nunes .

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha.

A reunião teve início às 10:10 horas.

ORDEM DO DIA:

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 (ASS. 364/2025) - ATA n.º 13/2025, Reunião da Câmara de 20 de junho de 2025

Ponto 2 (ASS. 334/2025) - ATA n.º 14/2025, Reunião da Câmara (extraordinária) de 27 de junho de 2025

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Ponto 3 (ASS. 361/2025) - Minuta - contrato de comodato e gestão de equipamento - Edifício Sócio-Educativo da Gafanha do Carmo

GAG - GABINETE DE ATENDIMENTO GERAL

Ponto 4 (ASS. 355/2025) - Devolução de valor relativo a Registo Criminal do Espaço do Cidadão

Ponto 5 (ASS. 356/2025) - Devolução de taxa cobrada indevidamente- Artesanato Festival do Bacalhau

GABINETE DE INOVACAO ORGANIZACIONAL E CONTROLE INTERNO

Ponto 6 (ASS. 354/2025) - Unidades Orgânicas Responsáveis pela Execução dos Projetos Vencedores da Edição de 2025 do Orçamento Participativo

Ponto 7 (ASS. 359/2025) - Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção - RGPC - 2024

DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ponto 8 (ASS. 299/2025) - Contratação de serviços em regime de avença de um técnico para apoio na área técnica de luz junior

Ponto 9 (ASS. 362/2025) - Prestação de serviços para organização, higienização e apoio aos profissionais de saúde para as Unidades de saúde de Ílhavo, em regime de contrato de Avença

Ponto 10 (ASS. 363/2025) - Lista de pareceres prévios emitidos

Ponto 11 (ASS. 374/2025) - Publicidade paga no 2º trimestre de 2025

Ponto 12 (ASS. 375/2025) - 7ª Alteração GOP e Orçamento 2025 - 6ª permutativa

Ponto 13 (ASS. 378/2025) - Recenseamento Eleitoral 2025

Ponto 14 (ASS. 379/2025) - Regulamento Municipal de Concessão dos Apoios Sociais aos Bombeiros de Ílhavo - Pagamento de despesas 2.º Trimestre 2025

Ponto 15 (ASS. 384/2025) - Prestação de serviço em regime de avença de técnicos das STEAM e Educação Física para dinamização de atividades enquadradas na ação Estafeta com Ciência

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 16 (ASS. 357/2025) - Auto de Medição n.º 2 da empreitada de “Remodelação, Ampliação e Adaptação das Infraestruturas do Edifício Sócio-Educativo da Gafanha do Carmo”

Ponto 17 (ASS. 366/2025) - Auto de medição n.º 1 da empreitada de Reabilitação de edifício na Rua Padre Manuel Bernardes, freguesia da Gafanha da Nazaré, no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”

Ponto 18 (ASS. 367/2025) - Auto de Medição n.º 1 relativo aos Trabalhos Complementares da empreitada de “Arranjos Urbanísticos no Município – Rua São Francisco Xavier – Passeios e Estacionamento”

Ponto 19 (ASS. 368/2025) - Auto de Medição n.º 5 da empreitada de “Requalificação da Escola Básica Professor Fernando Martins”

Ponto 20 (ASS. 369/2025) - Auto de Medição n.º 11 da empreitada de “Remodelação do Piso do Rés-do-Chão do Edifício Municipal”

Ponto 21 (ASS. 370/2025) - Auto de Medição n.º 10 da empreitada de “Remodelação do Piso do Rés-do-Chão do Edifício Municipal”

Ponto 22 (ASS. 371/2025) - Auto de Medição n.º 4 da empreitada de “Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto”

Ponto 23 (ASS. 372/2025) - Auto de Medição n.º 5 da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Ílhavo”

Ponto 24 (ASS. 385/2025) - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato para a execução da empreitada de "RELVADO SINTETICO PARA O CAMPO N.º 3 DO GRUPO DESPORTIVO DA GAFANHA”

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 25 (ASS. 387/2025) - Edição Reeditada do livro "Pedras sem Tempo ..." Venda de 20 livros ao autor, pelo preço de custo

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 26 (ASS. 376/2025) - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Apoio ao arrendamento de habitação; Comparticipação em situações pontuais, excecionais e em situação de crise; Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos; Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais

DIVISAO DE EDUCACAO, DESPORTO E VIDA SAUDAVEL

Ponto 27 (ASS. 381/2025) - Procedimento concursal para recrutamento de técnicos AEC 2025/2026

Ponto 28 (ASS. 382/2025) - Apoio pontual – Casa do Pessoal do Porto de Aveiro

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E ECONOMICO

Ponto 29 (ASS. 386/2025) - Candidatura RiaShells – Aquaculture Tools and Consulting – Incubadora de Empresas do Município de Ílhavo

DGESU - DIVISAO DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS

Ponto 30 (ASS. 380/2025) - Aquisição de serviços para conservação do Navio Museu Santo André

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 133, do dia 16.JULHO.2025, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 11.271.042,09 (onze milhões duzentos e setenta e um mil e quarenta e dois euros e nove centimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.623.459,16 (um milhão seiscientos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e dezasseis centimos), respeitante a Dotações não Orçamentais.

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nada a registar.

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 - ATA n.º 13/2025, Reunião da Câmara de 20 de junho de 2025

DLB N.º 364/2025:

Considerando:

As deliberações tomadas na reunião da Câmara Municipal de Ílhavo, realizada no pretérito dia 20 de junho;

Que foi elaborada a ata, que se anexa;

Que o texto da mesma é previamente distribuído por todos os membros do Órgão Executivo Municipal para leitura e análise;

Que, não havendo observações;

Proponho:

A aprovação da Ata n.º 13 de 2025, com dispensa da sua leitura, por força do previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, e nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 2 - ATA n.º 14/2025, Reunião da Câmara (extraordinária) de 27 de junho de 2025

DLB N.º 334/2025:

Considerando:

As deliberações tomadas na reunião da Câmara Municipal de Ílhavo, realizada no pretérito dia 27 de junho;

Que foi elaborada a ata, que se anexa;

Que o texto da mesma é previamente distribuído por todos os membros do Órgão Executivo Municipal para leitura e análise;

Que, não havendo observações;

Proponho:

A aprovação da Ata n.º 14 de 2025, com dispensa da sua leitura, por força do previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, e nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Ponto 3 - Minuta - contrato de comodato e gestão de equipamento - Edifício Sócio-Educativo da Gafanha do Carmo

DLB N.º 361/2025:

Considerando que:

Nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

Na prossecução desse objetivo, o Município de Ílhavo pretende criar, na freguesia da Gafanha do Carmo, uma nova resposta social de Creche, aumentando a cobertura do concelho com 37 novos lugares, colmatando fragilidades territoriais e respondendo às necessidades da população local, que há muito aspira à concretização deste projeto;

O Município de Ílhavo é proprietário do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo com o n.º 2431/20230203, e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Gafanha do Carmo, sob o artigo 1236, composto por edifício de dois pisos destinado a serviços,

denominado “Sócio Educativo da Gafanha do Carmo”;

O Centro Social Paroquial da Gafanha da Encarnação, é uma pessoa coletiva religiosa reconhecida como Instituição de Particular de Solidariedade Social (IPSS), qualificada como Instituto de Organização ou Instituição da Igreja Católica, devidamente inscrita no competente registo das IPSS, sob o n.º 74/88 de inscrição em folhas 186vº e 187 do livro n.º 3 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se o mesmo efetuado a 12 de agosto de 1987; Esta instituição presta serviços no domínio da Primeira Infância, designadamente através de respostas sociais de Creche, Educação Pré-Escolar, CATL e apoio a crianças e jovens em risco, contando com experiência consolidada na gestão de equipamentos com estas valências;

Foi autorizada pela Segurança Social a abertura da resposta de creche no referido edifício;

A Câmara Municipal assumiu as intervenções solicitadas pela tutela, de modo a assegurar a abertura para o início do ano letivo 2025/26;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar com o Centro Social Paroquial da Gafanha da Encarnação, relativa à cedência de utilização gratuita do edifício “Sócio Educativo da Gafanha do Carmo”, para instalação e funcionamento de uma resposta social de Creche;

Delegar no(a) Sr.(a) Presidente da Câmara a competência para outorgar o contrato, bem como praticar todos os atos necessários à sua execução.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

GAG - GABINETE DE ATENDIMENTO GERAL

Ponto 4 - Devolução de valor relativo a Registo Criminal do Espaço do Cidadão

DLB N.º 355/2025:

Considerando que:

Na sequência da instrução de um pedido de emissão de certificado de registo criminal, submetido através do Espaço Cidadão, foi, por lapso, processada a cobrança da taxa prevista para este tipo de emissão, no montante de €5, conforme guia de receita n.º 4671, emitida em 30 de maio de 2025.

Todavia, verificou-se posteriormente que o referido certificado se destinava à instrução de processo relativo à prestação de serviço efetivo nas Forças Armadas, situação essa que, nos termos da legislação aplicável, confere isenção do pagamento da referida taxa.

Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal delibere autorizar a restituição da quantia indevidamente cobrada, no valor de €5 (cinco euros), correspondente à guia de receita n.º 4671, emitida em 30 de maio de 2025, por se tratar de um erro imputável aos serviços.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 5 - Devolução de taxa cobrada indevidamente - Artesanato Festival do Bacalhau

DLB N.º 356/2025:

Considerando que:

Na sequência da instrução de um pedido de inscrição de artesão no Festival do Bacalhau, foi, por lapso, processada a cobrança da taxa prevista para este tipo de inscrição, no montante de €60, conforme guia de receita n.º 4591, emitida em 29 de maio de 2025.

Todavia, verificou-se posteriormente que o referido munícipe se encontra na lista de espera pelo que não existe lugar a pagamento.

Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal delibere autorizar a restituição da quantia indevidamente cobrada, no valor de €60 (sessenta euros), correspondente à guia de receita n.º 4951, emitida em 29 de maio de 2025, por se tratar de um erro imputável aos serviços.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

GABINETE DE INOVACAO ORGANIZACIONAL E CONTROLE INTERNO

Ponto 6 - Unidades Orgânicas Responsáveis pela Execução dos Projetos Vencedores da Edição de 2025 do Orçamento Participativo

DLB N.º 354/2025:

Considerando que

Após o processo de votação, que decorreu entre 16 de maio e 12 de junho, foram apurados os quatro projetos vencedores da edição de 2025 do Orçamento Participativo, os quais foram divulgados publicamente em cerimónia realizada no Cais Criativo da Costa Nova, no dia 25 de junho;

O projeto mais votado, com 203 votos, foi “Água para todos”, apresentado por Maria Francisca Melo, de 23 anos. Com um valor estimado de 15.000 euros, este projeto propõe a instalação de bebedouros em locais de prática desportiva, acessíveis a pessoas e animais, promovendo a hidratação e o bem-estar de todos;

Em segundo lugar, com 200 votos, ficou o projeto “Esterilizar é amar e responsabilizar”, da autoria de Sandra Almeida, de 43 anos. Com um orçamento de 30.000 euros, a proposta visa a criação de vales para esterilização de animais de companhia, apoiando financeiramente famílias residentes no concelho e promovendo o bem-estar animal, a saúde pública e a responsabilidade comunitária;

O terceiro projeto mais votado, “Maiores a Rodar pelo Ambiente”, foi apresentado por Helena Fidalgo, de 71 anos, e obteve 178 votos. Com um valor estimado de 20.000 euros, prevê a aquisição de três bicicletas elétricas adaptadas para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, a utilizar nos espaços da Maior Idade, incluindo ainda um programa de voluntariado com foco em atividades ambientais;

A quarta proposta vencedora foi “Escola mais acessível”, idealizada por Matilde Carneiro, de 17 anos, com um orçamento de 3.000 euros. A proposta pretende garantir maior autonomia a alunos

com mobilidade reduzida ou temporariamente limitada, através da implementação de um sistema de cartão de acesso ao elevador escolar;

A Equipa de Análise Técnica, em reunião de trabalho ocorrida a 2 de julho, considerou que, tendo em conta as características dos projetos, a responsabilidade pela sua execução deverá ser atribuída da seguinte forma:

“Água para todos” – Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos (DGESU);

“Esterilizar é amar e responsabilizar” – Gabinete de Veterinária e Segurança Alimentar (GVSA);

“Maiores a Rodar pelo Ambiente” – Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde (DDSS);

“Escola mais acessível” – Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos (DGESU).

Nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Regulamento Municipal do Orçamento Participativo, compete à Câmara Municipal definir a unidade orgânica responsável pela execução de cada projeto, tendo em conta a respetiva estrutura funcional, não obstante poderem estar envolvidas várias unidades orgânicas;

Propõe-se:

A designação das seguintes unidades orgânicas como responsáveis pela execução dos projetos vencedores da edição de 2025 do Orçamento Participativo:

Divisão de Gestão de Equipamentos e Serviços Urbanos (DGESU), como unidade orgânica responsável pela execução dos projetos “Água para todos” e “Escola mais acessível”;

Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde (DDSS), como unidade orgânica responsável pela execução do projeto “Maiores a Rodar pelo Ambiente”;

Gabinete de Veterinária e Segurança Alimentar (GVSA), como subunidade orgânica responsável pela execução do projeto “Esterilizar é amar e responsabilizar”.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 7 - Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção - RGPC - 2024

DLB N.º 359/2025:

O presente ponto foi retirado para aperfeiçoamento, pelas achegas afloradas aquando da respetiva discussão.

DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ponto 8 - Contratação de serviços em regime de avença de um técnico para apoio na área técnica de luz júnior

DLB N.º 299/2025:

Considerando:

A Informação n.º 5/2025, datada de 14 de março de 2025, elaborada pelo Chefe de Núcleo de 23 Milhas e Produção Artística, em que propõe a abertura de procedimento para a “Contratação de

serviços em regime de avença de um técnico para apoio na área técnica de luz junior”, pelo preço base de 45.000,00 € (acrescido do IVA à taxa legal em vigor), com a duração de 36 meses.

Sobre a informação do serviço requisitante recai parecer favorável, datado de 18 de março de 2025, elaborado pela Chefe da Divisão da Cultura, bem como o despacho de concordância exarado pela Senhora Vereadora Mariana Ramos, em 19 de março de 2025, e o meu deferimento em 7 de maio de 2025.

Que para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 010107 do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2025, conforme proposta de cabimento n.º 1494/2025 e requisição de fundos disponíveis 1790/2025.

Que a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de novembro, reunião de 12 de dezembro de 2024, em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de junho, repristinado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04.

Que nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro em vigor, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do Órgão Executivo.

Do exposto e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, pela alínea a), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho (repristinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril).

Proponho

Que a Câmara Municipal emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, por se verificar que não se trata de trabalho subordinado e que os convidados têm a sua situação fiscal e segurança social regularizada.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada, por maioria, com 6 (seis) votos a favor (Unir Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Maria de Fátima Fragoso Teles; Unir Para Fazer - Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos; Partido Social Democrata - Vereador(es): Tiago Manuel Morais Lourenço; Unir Para Fazer - Vice-Presidente: João Diogo Silva Semedo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Paulo Sérgio Ferreira Nunes) e com 1 (um) voto(s) de abstenção (Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes).

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador: Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto:

- “O Vereador eleito pelo Partido Socialista considera que, à medida que os anos vão

passando e este tipo de procedimentos se vai sucedendo, começa a ser cada vez mais premente conhecer em profundidade a realidade orçamental do projeto cultural 23 Milhas, e o peso relativo das contratações de pessoal com recurso a avença, para averiguarmos a justeza do esforço financeiro em questão.

Ora, tendo em conta a informação insuficiente que julgo ter sobre a realidade financeira do projeto cultural, não estou em condições de contribuir para a validação deste tipo de procedimento.

Face ao exposto, o Vereador do PS abstém-se."

Ponto 9 - Prestação de serviços para organização, higienização e apoio aos profissionais de saúde para as Unidades de saúde de Ílhavo, em regime de contrato de Avença

DLB N.º 362/2025:

Considerando:

A informação n.º 182/2025, datada de 13 de junho de 2025, do Chefe de Núcleo de Apoios e Acompanhamento Social e de Saúde Mental, para a "Prestação de serviços para organização, higienização e apoio aos profissionais de saúde para as Unidades de saúde de Ílhavo, em regime de contrato de Avença" pelo preço base de 1 917,60€, valor isento de IVA, prazo de 2 meses.

Que sobre a informação recaiu parecer da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, despacho de concordância da Sra. Vereadora, Mariana Ramos, datado de 13 de junho de 2025, e meu deferimento datado de 26 de junho de 2025.

Que para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 010107 do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2025, conforme proposta de cabimento n.º 1896/2025 e requisição de fundos disponíveis 2265/2025.

Que nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro em vigor, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do Órgão Executivo.

Do exposto e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, pela alínea a), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho (represtinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril).

Proponho:

Que a Câmara Municipal emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, por se verificar que não se trata de trabalho subordinado e que a convidada tem a sua situação fiscal e segurança social regularizada.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 10 - Lista de pareceres prévios emitidos

DLB N.º 363/2025:

Considerando:

Que nos termos do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, a celebração de contratos de tarefa e avença dependem da emissão de prévio parecer favorável do Órgão Executivo.

Que apensa à presente proposta de deliberação, remete-se para conhecimento do Executivo Municipal, a concretização das deliberações tomadas nas reuniões de câmara de janeiro a maio do ano de 2025.

Proponho:

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na redação atual, que a Câmara Municipal delibere tomar conhecimento da lista de pareceres prévios emitidos.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 11 - Publicidade paga no 2º trimestre de 2025

DLB N.º 374/2025:

Considerando que:

A comunicação é o elo entre as entidades públicas e os cidadãos constituindo a garantia do acesso à informação sobre a atividade municipal;

Importa que o Órgão Executivo acompanhe o que de essencial vai ocorrendo no Município;

Remete-se, para conhecimento do Executivo Municipal, a listagem da publicidade do 2º semestre de 2025.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 12 - 7ª Alteração GOP e Orçamento 2025 - 6ª permutativa

DLB N.º 375/2025:

Considerando:

A necessidade de se efetuar uma alteração permutativa ao orçamento e Grandes Opções do Plano;

A mesma, no valor de 313.600,00€, foi por mim aprovada no passado dia 01/07/2025;

Que importa o que o Órgão Executivo acompanhe o que de essencial vai ocorrendo na gestão da Câmara, no caso em concreto, na gestão financeira.

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal tome Conhecimento da 7ª Alteração GOP e Orçamento 2025 - 6ª permutativa, que aqui se anexa.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 13 - Recenseamento Eleitoral 2025

DLB N.º 378/2025:

Considerando que:

No âmbito do Recenseamento Eleitoral foi realizada uma transferência para os cofres do município no valor de 328,46€;

De acordo com o n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio, esta deverá ser canalizada para as respetivas Freguesias;

A Câmara Municipal pode, contudo, reservar para si, para suportar despesas próprias com as operações do recenseamento eleitoral, até 10% do referido montante;

São as Juntas de Freguesia a financiar o essencial das despesas com o referido recenseamento.

Proponho

No uso das competências que me são confiadas pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que o órgão executivo aprove a repartição da totalidade da transferência pelas Juntas de Freguesia do Concelho de Ílhavo, com o critério habitual e definido na informação dos serviços e que melhor sustenta a presente proposta, dado que são estas autarquias locais que suportam o essencial das despesas relativas ao recenseamento, nos seguintes termos:

Junta de Freguesia de São Salvador, com uma participação no valor de 118,18€;

Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré, com uma participação no valor de 107,11€;

Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação, com uma participação no valor de 62,70€;

Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo, com uma participação no valor de 40,47€.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 14 - Regulamento Municipal de Concessão dos Apoios Sociais aos Bombeiros de Ílhavo - Pagamento de despesas 2.º Trimestre 2025

DLB N.º 379/2025:

Considerando que:

Nos termos do Regulamento Municipal de Concessão dos Apoios Sociais aos Bombeiros de Ílhavo, publicado em Diário da República, a 13 de maio de 2021, II série, a Câmara Municipal atribui um conjunto de apoios e regalias aos bombeiros e seus familiares;

A informação n.º 145/2025 da STL/DAG, que se anexa, relativa aos últimos pedidos recebidos nesta Câmara Municipal menciona um apoio que totaliza 1.126,39 €.

Proponho:

Que a Câmara Municipal aprove o pagamento do valor de 1.126,39 € aos requerentes.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade. Não tomou parte na votação: Partido Social Democrata - Vereador(es): Paulo Sérgio Ferreira Nunes (membro dos

órgãos sociais).

Ponto 15 - Prestação de serviço em regime de avença de técnicos das STEAM e Educação Física para dinamização de atividades enquadradas na ação Estafeta com Ciência

DLB N.º 384/2025:

Considerando:

A Informação, proveniente da Chefe de Divisão de Educação, Juventude, Desporto e Vida Saudável, em que propõe a abertura de procedimento para a "Prestação de serviço em regime de avença de técnicos das STEAM e Educação Física para dinamização de atividades enquadradas na ação Estafeta com Ciência", no âmbito do Eixo/ Atividade 2: Enriquecimento e inovação das práticas educativas, prevista para o Município de Ílhavo no âmbito do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE) da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), pelo valor total de 116.882,92 € (cento e dezasseis mil, oitocentos e oitenta e dois euros e noventa e dois cêntimos), a que acresce a taxa legal de iva, pelo prazo máximo de 36 meses, constituído pelos seguintes lotes:

Lote 1 – um(a) técnico licenciado na área das STEAM;

Lote 2 – um(a) Técnico licenciado em Educação Física ou áreas afins.

Que para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 010107 do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2025, conforme proposta de cabimento n.º 2009/2025 e requisição de fundos disponíveis n.º 2456/2025.

Que a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de novembro, reunião de 30 de novembro de 2023, em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de junho, repristinado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04.

Prevê-se que a despesa seja repartida da seguinte forma:

Ano 2025: 12 987,01 € + iva

Ano 2026: 38 960,97 € + iva

Ano 2027: 38 960,97 € + iva

Ano 2028: 25 973,97 € + iva

Que nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na redação atual, a celebração de contratos de avença está sujeita a parecer prévio favorável do Órgão Executivo e à verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

Que não se trate da execução de trabalho subordinado, para o qual se revele inadequado o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

Que seja observado o regime legal aplicável à aquisição de serviços;

Que o prestador de serviços comprove a regularidade da sua situação tributária e contributiva perante a administração fiscal e a segurança social.

Do exposto e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, pela alínea a), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho (represtinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril).

Proponho

Que a Câmara Municipal emita parecer prévio favorável à celebração de contratos de avença, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação atual, conjugado com o artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), igualmente na redação atual, considerando que se verifica não se tratar de trabalho subordinado e que se encontra observado o regime legal aplicável à aquisição de serviços.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 16 - Auto de Medição n.º 2 da empreitada de “Remodelação, Ampliação e Adaptação das Infraestruturas do Edifício Sócio-Educativo da Gafanha do Carmo”

DLB N.º 357/2025:

Considerando:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 80.296,41 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Betalar, Engenharia e Construção, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 17 - Auto de medição n.º 1 da empreitada de Reabilitação de edifício na Rua Padre Manuel Bernardes, freguesia da Gafanha da Nazaré, no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Município de Ílhavo”

DLB N.º 366/2025:

Considerando:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 69.177,69 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Isosombra - Isolamentos, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 18 - Auto de Medição n.º 1 relativo aos Trabalhos Complementares da empreitada de “Arranjos Urbanísticos no Município – Rua São Francisco Xavier – Passeios e Estacionamento”

DLB N.º 367/2025:

Considerando:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 12.902,32 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 19 - Auto de Medição n.º 5 da empreitada de “Requalificação da Escola Básica Professor Fernando Martins”

DLB N.º 368/2025:

Considerando:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 48.218,35 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Nível 20 – Estudos, Projectos e Obras, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 20 - Auto de Medição n.º 11 da empreitada de “Remodelação do Piso do Rés-do-Chão do Edifício Municipal”

DLB N.º 369/2025:

Considerando:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 22.478,64 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Revilaf Construction, S.A..

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 21 - Auto de Medição n.º 10 da empreitada de “Remodelação do Piso do Rés-do-Chão do Edifício Municipal”

DLB N.º 370/2025:

Considerando:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 8.485,25 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Revilaf Construction, S.A..

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 22 - Auto de Medição n.º 4 da empreitada de “Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto”

DLB N.º 371/2025:

Considerando:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 88.542,38 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Consórcio “Tree Civil, Lda. e Tree Estruturas, Lda.”.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 23 - Auto de Medição n.º 5 da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Centro de Saúde de Ílhavo”

DLB N.º 372/2025:

Considerando:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 172.594,39 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Construções Refoiense, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 24 - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato para a execução da empreitada de “RELVADO SINTETICO PARA O CAMPO N.º 3 DO GRUPO DESPORTIVO DA GAFANHA”

DLB N.º 385/2025:

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal de 05 de maio de 2025, foi autorizada a abertura de procedimento por concurso público, para a execução da empreitada de “RELVADO SINTETICO PARA O CAMPO N.º 3 DO GRUPO DESPORTIVO DA GAFANHA”.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a minuta do contrato é aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação.

O órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D. L. 197/99 de 08 de junho (repristinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril), conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Propõe-se:

A adjudicação da empreitada para a execução do “RELVADO SINTÉTICO PARA O CAMPO N.º 3 DO GRUPO DESPORTIVO DA GAFANHA”, à entidade Sucenor Construções, Lda., pelo valor contratual de 160.700,10 euros (cento e sessenta mil, setecentos euros e dez cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, de acordo com o Relatório Final.

A aprovação da minuta do contrato elaborada pela Oficial Pública.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 25 - Edição Reeditada do livro "Pedras sem Tempo ..." Venda de 20 livros ao autor, pelo preço de custo

DLB N.º 387/2025:

Considerando que:

A Câmara Municipal de Ílhavo apoiou a reedição do livro “Pedras sem Tempo do Cemitério de Ílhavo” tendo adquirido 300 exemplares, dos quais 25 foram oferecidos ao autor, conforme deliberação da reunião de Câmara de 13 de junho de 2024;

O autor apresentou pedido formal para aquisição de mais 20 exemplares, solicitando que lhe sejam vendidos a custo justo;

Foi apurado que o custo de edição por exemplar se traduz no valor unitário de 12,91€;

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

autorizar a venda de 20 (vinte) exemplares do livro “Pedras sem Tempo do Cemitério de Ílhavo” ao autor, pelo valor de 258,20€ (duzentos e cinquenta e oito euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Mandar os serviços municipais competentes para proceder aos trâmites necessários para concretizar a referida venda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 26 - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Apoio ao

arrendamento de habitação; Comparticipação em situações pontuais, excepcionais e em situação de crise; Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos; Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais

DLB N.º 376/2025:

Considerando:

O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º, n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pela alínea h), do n.º 2, do artigo 23º do mesmo diploma legal.

O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, doravante designado por “Regulamento”, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, e as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 7 de dezembro de 2023, designadamente a adoção de determinadas medidas provisórias e antecipatórias, até a efetiva revisão e alteração do Regulamento.

O artigo 14.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”, os pedidos de apoio ao pagamento de renda de casa solicitados por cinco munícipes/agregados familiares e respetivas Informações Sociais anexas.

O artigo 14.º, n.º 2, alínea c) “apoio ao empréstimo à habitação”, o pedido de apoio ao pagamento do empréstimo à habitação solicitados por um munícipe/agregado familiar e respetiva Informação Social anexa.

O artigo 14.º, alínea h) do Regulamento “comparticipação em situações pontuais, excepcionais e em situação de crise”, os pedidos de participação solicitados por dois munícipes/agregados familiares e respetivas Informações Sociais anexas.

Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo e a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizaram como instituições parceiras, tendo solicitado a concessão dos apoios, ficando os munícipes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da despesa em causa.

O artigo 14.º, n.º 2, alínea f) do Regulamento “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”, os pedidos de participação solicitados por doze munícipes/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas.

O artigo 15.º, alínea a) do Regulamento “redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais”, os pedidos de apoio solicitados por dois munícipes/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas.

Que a despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada.

Propõe-se:

A atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 3578,13 Euros, referente às seguintes participações:

Três comparticipações (proc. 55/2013, 03/2019, 107/2011), no que diz respeito ao “apoio ao arrendamento de habitação”. Este apoio é atribuído pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

Uma comparticipação (proc. 61/2011), no que diz respeito ao “apoio ao empréstimo habitação”. Este apoio é atribuído pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

A atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de 1598,18 Euros, referente às seguintes comparticipações:

Duas comparticipações (proc. 69/2023, 37/2024), no que diz respeito ao “apoio ao arrendamento de habitação”. Este apoio é atribuído pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

Dois apoios (proc. 49/25, 40/2019), no que diz respeito à “comparticipação em situações pontuais, excepcionais e extemporâneas”. Este apoio é atribuído de forma unitária, como consta na Informação Social.

A atribuição dos seguintes apoios, no que diz respeito à “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”:

Seis comparticipações no valor de 90%, pelo período de 12 meses (proc. 61/2011, 56/2025, 25/2019, 03/2019, 107/2011, 69/2023);

Cinco comparticipação no valor de 70%, pelo período de 12 meses (proc. 51/2025, 27/2017, 68/2018, 02/2025, 60/25);

Uma comparticipação no valor de 70%, pelo período de 6 meses (proc. 58/2025);

A atribuição dos seguintes apoios, no que diz respeito à “redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais”, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores:

Dois apoios, pelo período de 12 meses (proc. 51/2025, 107/2011).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE EDUCACAO, DESPORTO E VIDA SAUOAVEL

Ponto 27 - Procedimento concursal para recrutamento de técnicos AEC 2025/2026

DLB N.º 381/2025:

Considerando que:

A Câmara Municipal de Ílhavo pauta a sua ação pela constante dinamização e promoção de um conjunto de projetos e programas que visem o enriquecimento das competências e conhecimentos dos alunos do Município;

Os anos mais baixos de escolaridade constituem os alicerces do desenvolvimento social, físico, intelectual e escolar de todas as crianças;

Importa criar condições que propiciem a igualdade de oportunidades e de acesso a todos os

alunos não só no que se refere à componente formal do currículo, mas, também, a atividades que promovam o seu desenvolvimento de forma global e sustentada;

A Câmara Municipal constitui-se como parceiro dos Agrupamentos de Escolas na promoção de oportunidades de enriquecimento e diversificação das experiências a proporcionar aos seus alunos;

É responsabilidade das Câmaras Municipais a criação e implementação de apoios e complementos educativos nos quais se enquadra a escola a tempo inteiro e, mais especificamente, as atividades de enriquecimento curricular (alínea c) do artigo 39.º do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro);

Os três Agrupamentos de Escolas do Município de Ílhavo reconhecem a qualidade, adequação e inovação da oferta disponibilizada pela Câmara Municipal enquanto entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC);

A experiência de coadjuvação de educação física, em tempo letivo, iniciada em setembro de 2020, acolheu franca aceitação e foi considerada uma mais-valia por parte de docentes e alunos, refletindo-se na qualidade das aprendizagens, mesmo em tempos de pandemia;

Considera-se importante rentabilizar o perfil de conhecimentos e competências dos recursos humanos habitualmente afetos às AEC para projetos a decorrer no período de componente letiva da educação pré-escolar e de 1.º ciclo do ensino básico;

É entendimento da Câmara Municipal e dos Agrupamentos de Escolas que as ofertas disponibilizadas às crianças e jovens do Município sejam, sempre que possível, maioritariamente iguais em oportunidade e conteúdo;

Importa garantir a qualidade das ofertas prestadas, com adequação às competências essenciais a desenvolver nas crianças nomeadamente nos domínios das ciências, artes, música, desporto, tecnologias e desenvolvimento do raciocínio mantendo, no entanto, o seu carácter preferencialmente lúdico. Nesta conformidade, comprometemo-nos a assegurar o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular nas áreas “+ Desporto”, “+ BrincArte”, “+Ciência” e “+Música”, nos termos e condições previstas na Portaria n.º 644-A/2015, de 24/08;

A carga horária semanal definida, no âmbito das AEC, para cada ano de escolaridade, cumpre o disposto no DL n.º 55/2018, de 6 de julho;

Os três Agrupamentos de Escolas do Município constituíram também a Câmara Municipal enquanto promotor da área de Expressão Musical no ensino pré-escolar e enquanto parceiro na coadjuvação ao 1.º ciclo da componente do currículo de Educação Física;

A Expressão Musical ocorrerá num tempo semanal letivo em cada turma de ensino pré-escolar público do Município e será desenvolvida pelos técnicos AEC de “+ Música”, em articulação com as educadoras de infância;

A coadjuvação da Educação Física ocorrerá num tempo semanal letivo em cada turma de 1.º ciclo, em articulação com o professor titular de turma, e será desenvolvida pelos técnicos AEC de

“+ Desporto”;

O recrutamento e contratação dos técnicos para as atividades de enriquecimento curricular é, obrigatoriamente, feito mediante a utilização dos mecanismos previstos no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03/09, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24/08 (diploma que veio regulamentar o regime aplicável à contratação de técnicos para as AEC, implementando um procedimento célere e simplificado, com base numa plataforma eletrónica de recrutamento);

Por força do acima disposto, este recrutamento assume um caráter imperioso e excecional, não se enquadrando no tradicional e legal conceito de recrutamento de trabalhadores;

No mapa de pessoal estão previstos, e não ocupados, 93 postos de trabalho para Técnicos das AEC;

Não existe nenhuma reserva de recrutamento interna de pessoal constituída para o efeito

Propõe-se:

Que se proceda à abertura dos devidos procedimentos de seleção, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03/09, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24/08, para contratação de Técnicos das Atividades de Enriquecimento Curricular e outras atividades pedagógicas (Expressão Musical e Coadjuvação de Educação Física), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo a tempo parcial), de acordo com o seguinte:

NÚMERO PREVISIONAL DE POSTOS DE TRABALHO A RECRUTAR (93 postos de trabalho em conformidade com o atual mapa de pessoal, sem prejuízo da constituição de reserva de recrutamento para necessidades futuras):

ÁREA	N.º DE POSTOS DE TRABALHO	HORÁRIOS
+ Desporto	01 Técnico	25h/semana
	32 a 35 Técnicos	Entre 05 e 16h/semana
+ BrincArte	01 Técnico	25h/semana
	20 a 23 Técnicos	05h/semana
+ Ciência	01 Técnico	25h/semana
	15 a 18 Técnicos	05h/semana
+ Música	01 Técnico	25h/semana
	11 a 13 Técnicos	Entre 05 a 10h/semana

Os horários de 25H, por área, serão atribuídos aos candidatos classificados em 1.º lugar nas respetivas áreas, para efeitos de coordenação. Os restantes horários serão atribuídos em função da ordem das respetivas listas de classificação final;

Que se constitua desde já reserva de recrutamento para necessidades futuras;

Que o contrato tenha duração de 11 de setembro de 2025 a 10 de julho de 2026, salvaguardando o previsional início e fim do calendário escolar 2025/2026.

MÉTODOS DE SELEÇÃO A UTILIZAR:

Avaliação Curricular, nos termos da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.

VALIDADE DOS PROCEDIMENTOS:

Os procedimentos são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 3 do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03/09, na nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24/08 (reserva de recrutamento interna a utilizar até ao termo do ano letivo 2025/2026).

JÚRI DOS PROCEDIMENTOS:

Presidente: Bruno Matias Ribau, Adjunto do Presidente da Câmara Municipal

Vogais efetivos: Eva Margarida Marques Pinto Tavares de Oliveira, Chefe da Divisão de Educação, Juventude, Desporto e Vida Saudável, Joana Oliveira Pereira Valente, técnica Superior.

Suplentes: Flávia Oliveira da Fonseca e Mariana Costa Ramos, Técnicas Superiores

O Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela 1.ª vogal efetiva.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 28 - Apoio pontual – Casa do Pessoal do Porto de Aveiro

DLB N.º 382/2025:

Considerando que:

A Casa do Pessoal do Porto de Aveiro é uma associação cultural, desportiva e recreativa fundada em 30/05/1998.

Das suas atividades destacam-se a Pesca, o Cicloturismo, o Futsal e, ainda, o Canto Coral, a Casa do Pessoal do Porto de Aveiro adquiriu, ao longo da sua existência, diversos títulos, nomeadamente o de vice-campeã do Mundo de Nações na modalidade de pesca desportiva, entre tantos outros de âmbito regional e nacional.

No passado dia 13 de julho realizou a Casa do Pessoal do Porto de Aveiro, através da sua Secção Pesca, o 'XXXI Concurso Nacional de Pesca Desportiva de Mar Boia - Porto de Aveiro.

Esta prova é considerada uma das mais prestigiadas a nível Nacional, pela participação e organização, contando com centenas de pescadores em cada prova, em representação de Coletividades de todo o país;

É uma associação legalmente constituída.

Propõe-se

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal delibere a aprovação da atribuição de um apoio pontual à Casa do Pessoal do Porto de Aveiro no montante de 300,00€ (trezentos euros).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E ECONOMICO

Ponto 29 - Candidatura RiaShells – Aquaculture Tools and Consulting – Incubadora de Empresas do Município de Ílhavo

DLB N.º 386/2025:

Considerando que:

A RiaShells – Aquaculture Tools and Consulting é uma empresa especializada em consultoria estratégica e fornecimento de materiais para o setor da aquacultura, com foco particular na produção de bivalves, como ostras. A sua missão é apoiar de forma estratégica e operacional o desenvolvimento sustentável da aquacultura em Portugal, fornecendo soluções completas e personalizadas a empreendedores, empresas aquícolas e entidades de investigação, constituindo-se como um parceiro de confiança para novos e atuais produtores aquícolas, prestando apoio técnico, científico e logístico ao longo de todo o ciclo produtivo.

A atividade da Riashells assenta em três grandes pilares, tais são:

- A comercialização de materiais de produção de elevada qualidade, apoiando novos empreendedores e operadores existentes na criação, licenciamento e expansão de unidades aquícolas;
- A consultoria especializada em projetos de investimento e licenciamento aquícola, fornecendo uma vasta gama de materiais de alta qualidade, otimizados para eficiência, ergonomia e sustentabilidade ambiental;
- O acompanhamento personalizado ao cliente, apostado num modelo de proximidade e acompanhamento contínuo mesmo após a conclusão dos projetos. É neste sentido, que o empenho e compromisso da Riashell, traduz-se numa rede que conta com mais de 140 clientes espalhados de Norte a Sul da costa portuguesa.

Está atualmente em fase de expansão no mercado espanhol, com os primeiros clientes já adquiridos. Esta abordagem integrada, tem permitido à empresa não só apoiar novos empreendedores no setor, mas também consolidar a sua posição junto de produtores experientes.

Posto isto, a Riashells integra-se numa das áreas de interesse de desenvolvimento da Incubadora de Empresas do Município de Ílhavo, a Economia do Mar, estando assim igualmente enquadrada nas áreas de competência científica e tecnológica da Universidade de Aveiro.

Com a sua adesão à Incubadora, o promotor da Riashells, Francisco Avelas, visa, em termos de espaço, adquirir um gabinete individual, bem como fazer proveito dos serviços de apoio para que possa alargar a equipa e desenvolver o seu trabalho e relação com clientes de forma estruturada e regular.

Considerando os requisitos de admissão na Incubadora de Empresas do Município de Ílhavo indicados no artigo nº 463º do Regulamento Municipal das Atividades Económicas de Ílhavo, somos do parecer que a candidatura apresentada pelo promotor cumpre os seguintes requisitos:

- O ramo de negócio da empresa está enquadrado nas áreas de interesse de desenvolvimento da Incubadora e do Município de Ílhavo;

- Apresenta um elevado grau de inovação e diferenciação técnica, bem com a criação de novos postos de trabalho;
- Capacidade de gerar valor e impulsionar o dinamismo da economia local;
- Aparenta ter viabilidade técnica e financeira, fundamentalmente, tendo em conta a experiência e o conhecimento técnico do promotor;
- Perspetivas de comercialização em mercados externos, com atual expansão para o mercado espanhol, já tendo angariado clientes;

Propõe-se que:

Considerando o cumprimento dos requisitos estabelecidos, bem como a atual disponibilidade de espaços na Incubadora, propomos que a candidatura seja diferida.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DGESU - DIVISAO DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS

Ponto 30 - Aquisição de serviços para conservação do Navio Museu Santo André

DLB N.º 380/2025:

Considerando:

Que o Navio Museu Santo André, enquanto equipamento cultural e museológico de relevante interesse histórico e turístico para o Município de Ílhavo, carece de intervenções de conservação periódica, de forma a garantir a sua preservação estrutural e funcionalidade, bem como a segurança dos visitantes e colaboradores;

Que, face ao desgaste natural dos materiais e à exposição contínua a condições ambientais adversas, se torna necessário proceder à aquisição de serviços especializados de conservação, visando a salvaguarda deste património marítimo

Propõe-se:

A autorização da despesa, 205 000€, relativa ao procedimento para a aquisição de serviços de conservação do Navio Museu Santo André;

A autorização do procedimento por concurso público;

A aprovação das peças do procedimento, nomeadamente o programa de procedimento, caderno de encargos e anúncio;

A designação dos gestores do contrato, Eng.º P... e, como seu substituto, o Eng.º G...;

A delegação nos membros do júri para prestar esclarecimentos aos concorrentes, nos termos legalmente previstos;

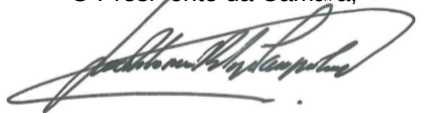
A delegação nos membros do júri para proceder à prorrogação do prazo para apresentação de propostas, quando haja necessidade»

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Não havendo mais nenhum assunto a tratar foi pelo Sr. Presidente da Câmara encerrada a reunião, eram 11.30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Farinha Secretário, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião.

O Presidente da Câmara,



JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO, Presidente da Câmara
Assinatura Digital Qualificada

(João António Filipe Campolargo)

O Secretário,



RUI FARINHA, dr.
Chefe da DAG
Assinatura Digital Qualificada

(Rui Manuel Pais Farinha)